



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.846, DE 19 DE OUTUBRO DE 1.993

**Autorisa a abertura de crédito espe-
cial e dá outras providências.**

**SRA. MARI INEZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,**

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:**

**Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na
Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de CR\$1.000.000,00
(um milhão de cruseiros reais), conforme classificação orçamentária
programática:**

02 - Executivo

02-04 - Agricultura

04.16.094.136 - Reforma e/ou Melhorias no matadouro Municipal

4110 - Obras e Instalações CR\$1.000.000,00

**Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com -
o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.**

**Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 19 dias do mês de outu -
bro do ano de 1.993.**


**MARI INEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL**

**2 Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixa-
ção no local de costume.**


**VERA LUIZA BARETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA**